



PUBLICADO

Hoje Por Hoje Súd

Edição 940

Página 13

Data 24/02/17

LEI Nº 4249

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.467.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.467.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.1.924.	EQUIPAMENTOS APAE	
876 4.4.90.52.00.00	2054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.002.08.243.2501.1.923.	EQUIP CASA LAR CT 15904	
874 4.4.90.52.00.00	2053 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
10.002.08.244.0801.1.745.	PROJ TRAB TEC SOC - CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
878 3.3.90.30.00.00	2030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
884 3.3.90.36.00.00	2030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00
879 3.3.90.39.00.00	2030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
880 4.4.90.52.00.00	2030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
10.002.08.244.0801.1.926.	EQUIP ASILO/ANAPCI/CIDADE CCA	
875 3.3.90.30.00.00	2060 MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
10.002.08.244.2401.1.310.	CONSTRUÇÃO DE CREAS CT 1010.508-62/2013	
858 4.4.90.51.00.00	2026 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
10.002.08.244.2401.2.070.	CENTRO DA JUVENTUDE	
890 4.4.90.51.00.00	950 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.000,00
10.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
10.005.08.244.1901.1.520.	PROJ TÉCNICO SOCIAL JOAQUIM ZARPELLON SIAPF 0302.728-78	
882 3.3.90.30.00.00	2019 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
881 3.3.90.39.00.00	2019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 2.467.000,00



Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais) nas respectivas fontes de recursos e de R\$ 2.194.900,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e novecentos reais) resultantes do excesso de arrecadação do exercício vigente nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de fevereiro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal